

- LEI Nº 1.150/89

DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

REGISTRADO SOB N. 1.150/89
AS FLS. v 117 à 118
LIVRO N. 20
EM, 28 / 12 / 1989
Mº do Amparo Pereira
FUNICIONÁRIO

DENOMINA Rua do Loteamento Juca Sampaio e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA JOSÉ CANUTO DA GAMA", a Rua 3 - D, do Loteamento Juca Sampaio, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz, em Palmeira dos Índios, 28 de dezembro de 1989.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTONIO JOAO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Administrador GILENO COSTA SAMPAIO